



Prefeitura Municipal de Agrestina - PE

LEI Nº 796/93.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Maria Edelvita Barros Tenório, a Escola Municipal localizada na Rua Dr. Genival de Vasconcelos, nº 104 Vila da COHAB, nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, 25 DE JANEIRO DE 1993.

Bel. Cláudio Damasceno Alves.

- Prefeito -